

INFORME DE MATRÍCULA

TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, QUE OCUPAM VAGA, NO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA DO SUS PE 2018 DEVEM COMPARECER À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO PARA MATRÍCULA NO DIA 14/03/2018 DAS 8 ÀS 11 HORAS

Caros Candidatos Classificados sejam bem-vindos!!!

É chegada a hora da sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila.

A matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o Item 8 do Edital.

1) De acordo com o item 8.2, para realizar a matrícula, o candidato aprovado e classificado, cujo nome consta na lista divulgada pelo UPENET deverá realizar seu pré-cadastro online, no sistema web rhose.saude.pe.gov.br na ocasião da divulgação do resultado da homologação, disponível a partir do dia 12/03/2018.

2) Você deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios FRENTE E VERSO. Após o preenchimento é necessário à impressão em três vias do Termo de Compromisso.

3) É de sua responsabilidade acessar o site disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde para realização da pré matrícula bem como os dados ali requeridos.

4) Para confirmação da vaga é imprescindível que você realize sua pré- matrícula

5) Ao realizar a pré-matrícula você estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito a vaga caso não compareça a Secretaria de Saúde na data indicada no cronograma para matrícula presencial; ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.

6) Observe atentamente o cronograma de apresentação na SES PE (anexo) e anote o dia e horário da sua matrícula presencial.

7) O local da matrícula PRESENCIAL será na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Rua D. Maria Augusta Nogueira, nº 519, no bairro Bongüi, Recife-PE, CEP 50751-530.

8) No caso de matrícula por procuração, deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento de identidade do procurador.

9) Os candidatos que são de outros Estados poderão apresentar a carteira Regional do Conselho de Classe do seu Estado, porém, deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco, referente à sua profissão, e apresentar na COREME DA INSTITUIÇÃO IMEDIATAMENTE APÓS homologação da matrícula na SES, sob pena de cancelamento de sua matrícula.

10) Os candidatos recém graduados que não possuam registro no Conselho de Classe deverão realizar inscrição e apresentar protocolo no ato da matrícula sob pena de não acatamento da sua inscrição.

11) Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos às dependências da Secretaria de Saúde para impressão, cópia ou qualquer outra demanda de pendência documental.